



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

DECRETO Nº 082/2025

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1769/2024– LDO 2025 e nº 1775/2024 – LOA 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir a Municipal, Sec. Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde-FMS, crédito suplementar, no valor total de R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$87.800,00
DESPESAS CAPITAL.....	R\$60.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$147.800,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – SMEC- Recursos não computáv Art.212 CF

4.4.90.51.00.00.00 (3871) – Obras e Instalações.....**R\$60.000,00**

Fonte: 2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde -FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (2364) –Vencimentos e Vantagens Fixas-pess.....**R\$87.800,00**

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL GERAL.....R\$ 147.800,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – SMEC- Recursos não computáv Art.212 CF

4.4.90.52.00.00.00 (3872) – Equipamentos e material permanente.....**R\$60.000,00**

Fonte: 2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde -FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.93.39.00.00.00 (2519) –Outros serviços de terceiros-pessoa.....R\$87.800,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL GERAL.....R\$147.800,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
26 DE AGOSTO DE 2025.


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal